



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 958, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Reestabelece data para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Exercício de 2016 – categoria profissionais autônomo e liberal e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estatuído no Artigo 8º item “a” – Artigo 9º da Lei Municipal nº 1359 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestabelecido como 20 de dezembro de 2016, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – profissionais na categoria autônomo e liberal, do exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 24 de novembro de 2016.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal